



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

## DECRETO Nº 60.258, DE 14 DE MAIO DE 2021

*Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 706.103,29 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.*

RICARDO NUNES, Vice-Prefeito, em exercício no cargo de Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades do Fundação Paulistana de Educação Tecnologia e Cultura e da Secretaria Municipal de Cultura,

### DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 706.103,29 (setecentos e seis mil e cento e três reais e vinte e nove centavos), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

<b>CODIGO</b>	<b>NOME</b>	<b>VALOR</b>
25.10.13.392.3001.6960	Manutenção e Operação de Equipamentos Culturais	
33909300.02	Indenizações e Restituições	102.703,29
80.10.12.363.3019.2881	Operação e Manutenção de Unidade da Fundação Paulistana - FPETC	
33903000.02	Material de Consumo	268.456,00
33903600.02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	279.120,00
33904700.02	Obrigações Tributárias e Contributivas	55.824,00
		<b>706.103,29</b>

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 14 de maio de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito em Exercício

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 14 de maio de 2021.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 15/05/2021, p. 3 c. 3

Para informações sobre revogações ou alterações a esta norma, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).